



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 146

de 11 de Setembro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor R\$176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para pagamento de parte da execução das obras do PAC 2 (convênios 62326 e 62327 – Quadras Esportivas escolares cobertas – EMEB Joaquim Norberto de Toledo e EMEB Gustavo Teixeira), conforme dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZÊTE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

**CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

|  |            |
|--|------------|
| <b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>                       |            |
| 02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL                          |            |
| 12.361.0060.1.071 - Construção Quadras EMEB GT e JNT |            |
| 44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA.220.0013        | 176.000,00 |
| TOTAL .....  | 176.000,00 |